

**CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS INTEGRADAS DO SUL S.A.**

CNPJ Nº. 32.161.500/0001-00

NIRE Nº. 43.300.062.627

COMPANHIA ABERTA

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2026**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 30 de março de 2026, às 08h00, na sede social da Companhia, localizada na Av. Paraná, nº. 2.435, bairro Navegantes, Porto Alegre/RS.
2. **PRESENÇA:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976 (“LSA”).
3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensados os avisos em face da presença da única acionista, detentora da totalidade do capital social, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da LSA.
4. **PUBLICAÇÕES PRÉVIAS:** O Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração do Valor Adicionado, as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, foram publicados no “Jornal do Comércio”, nas páginas 10 a 15, (versão impressa) e 12 a 17 (versão digital), nos dias 27 e 28 de fevereiro e 1 de março de 2026.
5. **MESA:** Presidente: Eduardo Siqueira Moraes Camargo. Secretária: Betina Frank Castellanos Alem.
6. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** as contas dos administradores, **(ii)** o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025; **(iii)** o orçamento de capital da Companhia referente ao exercício de 2026; **(iv)** a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(v)** a instalação do Conselho Fiscal; e **(vi)** a fixação da remuneração dos Administradores.
7. **DELIBERAÇÕES:** A única acionista da Companhia deliberou:
  - (i)** aprovar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA e a dispensa da leitura dos documentos referidos no artigo 133 da LSA;
  - (ii)** aprovar o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração do Valor Adicionado, as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de

## CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS INTEGRADAS DO SUL S.A.

CNPJ Nº. 32.161.500/0001-00

NIRE Nº. 43.300.062.627

COMPANHIA ABERTA

2025, publicados conforme o item “Publicações Prévias” acima, já devidamente auditados por **GRANT THORNTON AUDITORES INDEPENDENTES LTDA.**, conforme Relatório datado de 26 de fevereiro de 2026;

**(iii)** aprovar o orçamento de capital para o exercício de 2026 no valor de R\$ 667.000.000,00 (seiscentos e sessenta e sete milhões de reais);

**(iv)** aprovar a proposta da administração para a destinação do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 171.860.803,16 (cento e setenta e um milhões, oitocentos e sessenta mil, oitocentos e três reais e dezesseis centavos), que terá a seguinte destinação:

**(a)** o montante de R\$ 8.593.040,16 (oito milhões, quinhentos e noventa e três mil, quarenta reais e dezesseis centavos), será destinado à formação da reserva legal, nos termos do artigo 193 da LSA;

**(b)** o destaque de juros sobre o capital próprio com base no Patrimônio Líquido de 31 de dezembro de 2024 (deduzido ou acrescido, *pro rata die* de eventuais movimentações ocorridas de janeiro a agosto de 2025, exceto quanto ao lucro do próprio exercício), no valor bruto de R\$ 77.342.253,58 (setenta e sete milhões, trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais, e cinquenta e oito centavos) correspondentes a R\$ 0,06002707257 por ação, sendo que após a dedução do imposto de renda na fonte (IRRF) de 15%, nos termos do § 2º do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, o valor líquido de R\$ 65.740.915,54 (sessenta e cinco milhões setecentos e quarenta mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), correspondentes a R\$ 0,05102301168 por ação, conforme aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 22/09/2025, a serem pagos conforme deliberação futura, com base na composição acionária vigente na data de aprovação;

**(c)** o destaque de juros sobre o capital próprio com base no Patrimônio Líquido de 31 de Dezembro de 2024 (deduzido ou acrescido, *pro rata die* de eventuais movimentações ocorridas em 2025, exceto quanto ao lucro do próprio exercício), no valor bruto de R\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões) correspondentes a R\$ 0,02250755601 por ação, sendo que após a dedução do imposto de renda na fonte (IRRF) de 15%, nos termos do § 2º do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, o valor líquido de R\$ 24.650.000,00 (vinte e quatro milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), correspondentes a R\$ 0,01913142261 por ação, conforme aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 19/12/2025, a serem pagos conforme deliberação futura, com base na composição acionária vigente na data de aprovação;

## CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS INTEGRADAS DO SUL S.A.

CNPJ Nº. 32.161.500/0001-00

NIRE Nº. 43.300.062.627

COMPANHIA ABERTA

- (d) a Reti ratificação do item (c) da deliberação que aprovou o destaque de juros sobre o capital próprio, na reunião realizada em 19 de dezembro de 2025 (“RCA 2025”), inclusive quanto à definição de data e forma de pagamento, a serem deliberadas oportunamente, com o objetivo de corrigir a quantidade de ações considerada para fins de apuração dos valores por ação, sem qualquer alteração no montante total bruto ou líquido aprovado. Dessa forma, esclarece-se que o valor bruto de R\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais), correspondente a R\$ 0,02058991972 por ação, e o valor líquido de R\$ 24.650.000,00 (vinte e quatro milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), correspondente a R\$ 0,01750143176 por ação, foram calculados com base na quantidade correta de ações em circulação na data da aprovação da deliberação, conforme a composição acionária vigente na referida data. Permanecem inalterados o valor total dos juros sobre o capital próprio, o critério de cálculo, a incidência do imposto de renda retido na fonte, nos termos do § 2º do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, bem como as demais condições aprovadas pelo Conselho de Administração na referida RCA 2025, inclusive quanto à definição de data e forma de pagamento, a serem deliberadas oportunamente; e
- (e) o saldo remanescente no montante de R\$ 56.925.509,42 (cinquenta e seis milhões, novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e nove reais e quarenta e dois centavos), será destinado à constituição de Reserva de Retenção de Lucros.
- (v) aprovar a dispensa de instalação do Conselho Fiscal da Companhia, conforme facultado pelo artigo 161 da LSA e pelo artigo 26 do Estatuto Social;
- (vi) aprovar a verba global e anual para a remuneração dos membros da Administração da Companhia no valor de até R\$ 1.870.323,00 (um milhão, oitocentos e setenta mil, trezentos e vinte e três reais), incluindo honorários, eventuais gratificações, seguridade social e benefícios que sejam atribuídos aos administradores em razão da cessação do exercício do cargo de administrador, sendo certo que o montante aqui proposto inclui os valores referentes aos encargos sociais de FGTS que forem devidos, ficando a cargo do Conselho de Administração da Companhia a fixação do montante individual e, se for o caso, a concessão de verbas de representação e/ou benefícios de qualquer natureza, conforme artigo 152 da LSA. Para o exercício social de 2026, a verba global e anual ora aprovada será destinada exclusivamente à Diretoria da Companhia, vez que os membros do Conselho de Administração renunciam à remuneração anual.

**8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e na alínea “c”, do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020,

**CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS INTEGRADAS DO SUL S.A.**

CNPJ Nº. 32.161.500/0001-00

NIRE Nº. 43.300.062.627

COMPANHIA ABERTA

e levada a registro perante a Junta Comercial competente. Porto Alegre/RS, 30 de março de 2026. **Assinaturas:** Eduardo Siqueira Moraes Camargo, Presidente e Betina Frank Castellanos Alem, Secretária. **Acionista:** Motiva Infraestrutura de Mobilidade S.A., por Guilherme Motta Gomes.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio.

---

*Eduardo Siqueira Moraes Camargo*

*Presidente da Mesa*

*Assinado com Certificado Digital ICP Brasil*

---

*Betina Frank Castellanos Alem*

*Secretária*

*Assinado com Certificado Digital ICP Brasil*